

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Documento de sessão

14.1.2009

B6-0037/2009 }
B6-0042/2009 }
B6-0043/2009 }
B6-0044/2009 }
B6-0045/2009 }
B6-0053/2009 } RC1

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do nº 5 do artigo 115º do Regimento por:

- Jean-Pierre Audy, Filip Kaczmarek, Eija-Riitta Korhola, Bernd Posselt, em nome do Grupo PPE-DE
- Pasqualina Napoletano, Marie-Arlette Carloti, Glenys Kinnock, Ana Maria Gomes, Alain Hutchinson, Josep Borrell Fontelles, Thijs Berman, Catherine Neris, em nome do Grupo PSE
- Marios Matsakis, Thierry Cornillet, Johan Van Hecke, em nome do Grupo ALDE
- Hanna Foltyn-Kubicka, Marek Aleksander Czarnecki, Konrad Szymański, Adam Bielan, Ewa Tomaszewska, Mieczysław Edmund Janowski, em nome do Grupo UEN
- Marie-Hélène Aubert, em nome do Grupo Verts/ALE
- Vittorio Agnoletto, em nome do Grupo GUE/NGL

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos seguintes Grupos:

- ALDE (B6-0037/2009)
- PSE (B6-0042/2009)
- Verts/ALE (B6-0043/2009)
- PPE-DE (B6-0044/2009)
- UEN (B6-0045/2009)
- GUE/NGL (B6-0053/2009)

sobre o golpe de Estado na Guiné

RC\762589PT.doc

PE416.162v01-00}
PE416.167v01-00}
PE416.168v01-00}
PE416.169v01-00}
PE416.170v01-00}
PE416.178v01-00} RC1

PT

PT

Resolução do Parlamento Europeu sobre o golpe de Estado na Guiné

O Parlamento Europeu,

- A. Considerando a tomada do poder por um grupo de oficiais em 23 de Dezembro, um dia depois do falecimento do presidente Lansana Conté,
- B. Considerando que Lansana Conté, que então era oficial, também tomou o poder pela força em 1984, após o falecimento do seu antecessor, o presidente Sékou Touré, tendo conservado o poder durante 24 anos,
- C. Considerando que o exército não deve desempenhar qualquer papel na governação das nações,
- D. Considerando que o mandato da Assembleia Nacional expirou há dois anos, sem que tenha havido eleições legislativas,
- E. Considerando que as decisões relativas ao futuro político, económico e social da Guiné pertencem ao povo guineense e aos seus representantes e que o prazo de dois anos proposto pela junta militar para organizar eleições é longo demais,
- F. Considerando que a Comunidade Económica dos Estados da África Oriental (CEDEAO) e a União Africana (UA) condenaram este golpe de Estado e decidiram suspender a Guiné,
- G. Considerando que os principais partidos da oposição e a federação sindical que esteve na origem das greves de Junho de 2006 e Janeiro de 2007 registaram a tomada do poder mas que o presidente da Assembleia Nacional apelou ao restabelecimento da legalidade constitucional,
- H. Considerando que – segundo o Banco Mundial – um em cada dois guineenses subsiste com o equivalente de 1\$/dia e que o rendimento *per capita* não parou de baixar desde a independência, apesar dos importantes recursos hidráulicos e mineiros do país,
- I. Considerando que a organização *Transparency International* classificou a Guiné como um dos países mais corruptos de África,
- J. Considerando que o golpe de Estado ocorre num contexto económico e social agravado e que o desenvolvimento é a melhor garantia de êxito da democracia,
- K. Considerando que em várias ocasiões foram organizadas manifestações em várias cidades da Guiné em protesto contra o aumento do custo de vida e a falta de géneros alimentares de base,
- L. Considerando que os antecedentes em matéria de direitos humanos do falecido presidente Lansana Conté - incluindo a utilização de força excessiva pelo exército e a polícia contra

RC\762589PT.doc

PE416.162v01-00}
PE416.167v01-00}
PE416.168v01-00}
PE416.169v01-00}
PE416.170v01-00}
PE416.178v01-00} RC1

civis, a detenção arbitrária, a detenção sem julgamento e ataques à liberdade de expressão - são bastante alarmantes,

- M. Considerando que é importante ter plenamente em consideração as propostas dos partidos políticos, sindicatos e organizações da sociedade civil sobre a forma de fazer evoluir um diálogo nacional, a fim de acordar numa transição democrática e pacífica, bem como num calendário para eleições presidenciais e legislativas,
- N. Considerando que as decisões e nomeações tomadas pela junta militar – em particular, as respeitantes ao governo – não respeitam as normas fundamentais dum Estado de direito,
- O. Considerando a nomeação para primeiro-ministro de Kabiné Komara – que anteriormente foi responsável no seio do "Banque Africaine d'Import-Export" – e constatando que ele fazia parte da lista de candidatos ao lugar de primeiro-ministro proposta pelos sindicatos aquando dos acontecimentos de Fevereiro de 2007,
- P. Considerando as detenções arbitrárias de responsáveis militares e civis,
 - 1. Condena a tomada do poder por um grupo de oficiais e solicita a organização, no prazo de alguns meses, de eleições legislativas e presidenciais livres e transparentes, que respeitem as normas internacionais, com a participação da UA e da CEDEAO e com o apoio da UE, sob a autoridade dum governo de transição civil;
 - 2. Exorta ao lançamento dum diálogo nacional inter-guineense com a participação de todos os partidos políticos, sindicatos e organizações da sociedade civil com vista a abrir caminho para uma transição democrática;
 - 3. Exorta a junta a respeitar o direito à liberdade de opinião, expressão e associação, incluindo o direito à reunião pacífica, tal como consta da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
 - 4. Condena as prisões e a detenção sem acusação de militares e civis e solicita a sua libertação imediata se não for possível apresentar nenhuma acusação séria contra eles;
 - 5. Toma nota dos compromissos políticos assumidos pelos novos responsáveis guineenses no que respeita, nomeadamente, ao combate radical à corrupção e à instituição de um sistema democrático transparente na Guiné; solicita que estes compromissos sejam respeitados;
 - 6. Felicita a UA e a CEDEAO pelas suas decisões de suspenderem a Guiné enquanto este país não possuir um parlamento e um governo eleitos democraticamente;
 - 7. Solicita a abertura de um diálogo político entre a UE e as autoridades de transição que tomaram o poder na Guiné, no quadro dos artigos 8.º e 96.º do Acordo de Cotonu;
 - 8. Solicita à Comissão que esteja pronta para congelar toda a ajuda, excepto a humanitária e a alimentar, e ponderar a aplicação de sanções orientadas contra os membros das autoridades que tomaram o poder pela força, no caso de a transição democrática não ocorrer;

RC\762589PT.doc

PE416.162v01-00}
PE416.167v01-00}
PE416.168v01-00}
PE416.169v01-00}
PE416.170v01-00}
PE416.178v01-00} RC1

PT

9. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Conselho de Segurança da ONU, às instituições da União Africana, à CEDEAO, à Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE e às autoridades guineenses.

RC\762589PT.doc

PE416.162v01-00}
PE416.167v01-00}
PE416.168v01-00}
PE416.169v01-00}
PE416.170v01-00}
PE416.178v01-00} RC1

PT